Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNE4Y-PJQES-V7ENU-ANK42

CNM: 119925.2.0020683-93

MATRÍCULA F. 1

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2 - DH

MATRÍCULA 20.683 F. 1
Lins, 25 de Junho de 1.993.-
Oficial

Distrito Lins
Município Lins

Urbano (x) C.P.M. 04.381.031
Rural ( ) Incra

Localização Rua Waldomiro Gomes Ferreira nº 570

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Imóvel Casa nº 570 da rua Waldomiro Gomes Ferreira, quadra K, lote 31 do Residencial Jardim Campestre, municipio e comarca de Lins-SP; do tipo terrea, com área construida de - 58,10 m2, contendo dois dormitórios, sala, circulação, varanda, copa-cozinha, banheiro- e área de serviço; em terreno com as seguintes caracteristicas e confrontações: mede — 10,00 metros de frente para a citada rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o- imóvel, mede 23,00 metros, da frente aos fundos, confrontando com a casa nº 560 da mesma rua; pelo lado esquerdo mede 23,00 metros, na mesma posição, confrontando com a casa nº 580 da mesma rua e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com a casa nº 571 da - rua Ernesto Zorman; perfazendo a área de 230,00 m2.-

Proprietária: COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, CGC nº 64.080.369.0001 34, com sede à rua Rio Branco, 378, 3º andar, sala 33, Lins.-

Registro anterior nº R2/M-17.986, livro 2, deste cartório.-

O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-

R1/M-20.683.- Em 25 de Junho de 1.993.- Por instrumento particular de compra e venda,- doação, mutuo com obrigações e quitação parcial, datado de 04 de setembro de 1.992; Cooperativa Habitacional Nossa Senhora de Fatima, doou o terreno e vendeu as benfeitorias- nele edificadas, pelo preço de cr$19.696.150,03 (v.v.cor.cr$50.591.644,80), à REGINALDO LUIS BERNARDO, brasileiro, solteiro, industriário, CI-RG nº 22.512.821-4-SP e CIC nº130 957.698-06, residente à rua Kiyoshi Tokumoto, 411, Lins.- O Escrevente Autorizado, —— (Marco Antonio Machado).-

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

R2/M-20.683.- Em 25 de Junho de 1.993.- Por instrumento particular de compra e venda,- doação, mutuo com obrigações e quitação parcial, datado de 04 de setembro de 1.992; Reginaldo Luis Bernardo, deu o imóvel acima descrito, em primeira e especial hipoteca, à- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasilia-DF; para garantia de uma dívida no valor de cr$19.696.150,03, pagáveis em 300 meses, taxa anual de juros nominal 4,6% efetiva 4,6982%, sistema de amortização SFA, plano de reajuste PES/CP. Outras condições constam do contrato.- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-

(cancelada - av.3)

Av.3/M-20.683.- Em 08 de Novembro de 2.002.- Por instrumento particular

(CONTINUA NO VERSO)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis de Lins - SP
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA ROBERTO PERTOLA DE SOUZA e tributado de acordo com o Código Civil e Lei 9.610/1998 e Lei 9.610/1998 sob o número 10033376/2025-8-20322.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002359-79.2026.8.26.0322 e código sau FDLyq.

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL

Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

CNM: 119925.2.0020683-93

MATRÍCULA 20.683 F. 1 verso
Oficial

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2 – DH

MATRÍCULA F. 1

de autorização de cancelamento de hipoteca, datado de 06 de novembro de 2.002; a Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora de Reginaldo Luis Bernardo, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R2 desta matrícula; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

Av.4/M-20.683 (protocolo nº 74.917 de 28/08/2003). Em 01 de Setembro de 2.003. Por instrumento particular datado de 28 de agosto de 2.003; Reginaldo Luis Bernardo, requereu a averbação para constar que o imóvel situado à Rua Waldomiro Gomes Ferreira nº 570, foi ampliado em 79,54 m2, passando a constituir-se de UM PRÉDIO RESIDENCIAL em alvenaria, com cobertura de telhas de barro, com área total de 137,64 m2, contendo as seguintes dependências: garagem, duas varandas, sala, dois quartos, banho, copa, área de serviço, cozinha, churrasqueira; conforme Certidão de Construção nº 309/2003 expedida pela Prefeitura Municipal de Lins e Certidão Negativa de Débito nº 025242003-21021040 emitida pelo INSS em 29/08/2003 com validade até 27/11/2003. Valor (cub) R$43.947,44. (Emol: Of. R$103,26; Est. R$29,35; Cart. Prev. R$21,74; Reg. Civil R$5,44; T.J. R$5,44; Total R$165,23). O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.5/M-20.683 (protocolo nº 74.931 de 29/08/2003). Em 01 de Setembro de 2.003. Por instrumento particular datado de 29 de Agosto de 2.003; foi requerida a averbação para constar o casamento de REGINALDO LUIS BERNARDO com OSNEIA LEITE, realizado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 31/07/1993, sob nº 4.732, à fls. 48 do livro B-52 do Cartório de Registro Civil - 1º Subdistrito de Lins-SP; passando a contraente a assinar OSNEIA LEITE BERNARDO. (Emol: Of. R$7,18; Est. R$2,04; Cart. Prev. R$1,51; Reg. Civil R$0,38; T.J. R$0,38; Total R$11,49). O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

R6/M-20.683 (protocolo nº 75.253 de 03/10/2003). Em 07 de Outubro de 2.003. Por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 03 de Outubro de 2.003; Reginaldo Luis Bernardo e sua mulher Osneia Leite Bernardo, venderam o imóvel retro descrito, a ANA CLAUDIA SIQUEIRA, brasileira, separada judicialmente, comerciaria, RG nº 23.788.329-6-SP e CPF nº 145.686.118-22, residente à rua Hiroshi Kato nº 627, Lins-SP; pelo preço de R$20.100,00 (vinte mil e cem reais), sendo R$3.546,70 recursos próprios, R$1.553,30 saldo da conta vinculada de FGTS da compradora, R$369,83 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, e R$14.630,17 financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal conforme hipoteca abaixo. Tendo sido recolhido o ITBI sobre R$20.100,00. O Escrevente,--------- (Marco Antonio Machado)

R7/M-20.683 (protocolo nº 75.253 de 03/10/2003). Em 07 de Outubro de 2.003. Por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 03 de Outubro de 2.003; Ana Claudia Siqueira, deu o imóvel retro descrito, em primeira e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001-04, com sede------- (CONTINUA NA FICHA N.º 02)

Observações:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNE4Y-PJQES-V7ENU-ANK42

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis de Lins - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA BOBERTO PERTILLE SOUZA e tribunal de justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2025 às 21:05:05 sob o número 10033376720258260322.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002359-79.2026.8.26.0322 e código da ID 1.

 Continua na página 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Valide aqui
este documento

CNM: 119025.2.0020683-93

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 DH

MATRÍCULA N.º 20.683 F. 02

Oficial

MATRÍCULA N.º ____ F. ____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

(CONTINUAÇÃO **Folha 01)** em Brasília-DF; para garantia de uma dívida no valor de R$14.630,17 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos), pagáveis em 228 meses, sistema de amortização SACRE, taxa anual de juros nominal de 8,1600% efetiva de 8,4722%, encargo inicial R$176,08, vencendo-se o primeiro no mês subseqüente, no mesmo dia correspondente ao do contrato. Outras condições constam do contrato. (Emol: Of. R$123,46; Est. R$35,09; Cart. Prev. R$25,99; Reg. Civil R$6,50; T.J. R$6,50; Total R$197,54). O Escrevente,-------
(Marco Antonio Machado)

(CONTINUA NO VERSO)

Observações:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNE4Y-PJQES-V7ENU-ANK42

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA BERTOLANDE SOUZA e tribunal de justica do estado de sao paulo, protocolado em 17/06/2026 às 21:05:50 sob o número 1000339736220268260322.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003397-79.2026.8.26.0322 e código 1000339736220268260322.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Valide aqui
este documento

CNM: 119925.2.0020683-93

MATRÍCULA N.º_____F._____verso

Oficial_____

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º _____
F. _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

(CONTINUA NA FICHA N.º)

Observações:

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. **CERTIFICO mais** que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R$ 74,68). Pedido de Certidão nº 151.704 - Escrevente - Juliano Antonio de Souza.
Lins, 03 de junho de 2025 às 14:19

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNE4Y-PJQES-V7ENU-ANK42

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDA REGINA DE SOUZA e tribunal de justica do estado de sao paulo, em 17/06/2026 às 21:05 , sob o número 1000339720268260322.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000339-79.2026.8.26.0322 e código 2AFCDAY0.

CAIXA

TERMO DE QUITAÇÃO
LEI Nº 10.406/2002-CÓDIGO CIVIL. ART. 320

Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária
(Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças)

Número do Contrato: 803186097811

Devedor(es)/Fiduciante(s)	**CPF/CNPJ**
ANA CLAUDIA SIQUEIRA	145.686.118-22

Matrícula do Imóvel
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca LINS, da Matrícula 20683, do Livro 00002

A **Caixa Econômica Federal - CEF** - instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora declara que a dívida apurada no contrato de financiamento citado acima, firmado em 03/10/2003, com o(s) devedor(es) acima mencionado(s), encontra-se plenamente quitada.

Tendo em vista a quitação da dívida, caso haja garantia imobiliária vinculada ao presente contrato, fica desde logo autorizado o cancelamento, assim como fica autorizada a exclusão de eventuais matrículas vinculadas ao imóvel, como garagem ou box.

Em razão do recebimento do crédito acima noticiado, caso haja Cédula de Crédito Imobiliário vinculado ao contrato, nos termos do art. 24 da Lei 10.931/2004, está autorizado o cancelamento da averbação da CCI, declarando ainda, sob pena de responsabilidade perante terceiros, que a aludida CCI não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros.

LINS, 28 de Maio de 2025

Assinatura do representante da CAIXA

Ana Paula Z. Guarizo
Gerente de Varejo
Matr. 097069-0

Lei nº 10.406/2002.Código Civil. Art. 320. A quitação, que sempre poderá ser dada por instrumento particular, designará o valor e a espécie da dívida quitada, o nome do devedor, ou quem por este pagou, o tempo e o lugar do pagamento, com a assinatura do credor, ou do seu representante.
Parágrafo único. Ainda sem os requisitos estabelecidos neste artigo valerá a quitação, se de seus termos ou das circunstâncias resultar haver sido paga a dívida.

Lei 10.931/2004. Art. 24. O resgate da dívida representada pela CCI prova-se com a declaração de quitação, emitida pelo credor, ou, na falta desta, por outros meios admitidos em direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2025 às 21:05:05 sob o número 1000333-72.2025.8.26.0322.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003339-79.2026.8.26.0322 e código 2ALK0Gap.